



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Corregedoria Regional



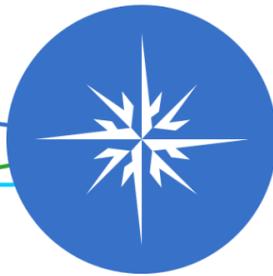
TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL

Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026

Áreas de atuação

Secretaria	4
1.1. Objetivo: Fortalecer a imagem da Corregedoria, para ser conhecida como Órgão fiscalizador e orientador das Unidades de Primeira Instância	4
1.2. Objetivo: Integração da Corregedoria com os demais setores do Tribunal	5
1.3. Objetivo: Fomentar o aperfeiçoamento das competências para gestão processual na primeira instância, por meio da Escola Judicial.	6
1.4. Objetivo: Manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - Wiki VT	7
1.5. Objetivo: Valorizar o cumprimento das determinações da Corregedoria	8
1.6. Objetivo: Atualizar os normativos internos da Corregedoria a cada biênio, a partir da posse de novo Corregedor e Vice	9
1.7. Objetivo: Identificar e propor ações para as Unidades que apresentaram média de casos novos inferior ao estabelecido na Resolução 296/2021	9
1.8. Objetivo: Atualizar as normas da Corregedoria	10
Seção de Primeira Instância	12
2.1. Objetivo: Fiscalizar e racionalizar as atividades do 1º grau	12
2.2. Objetivo: Monitoramento da recuperação de Unidades	14
2.3. Objetivo: Alinhamento de Diretores de Secretaria com a Corregedoria	16
2.4. Objetivo: Propiciar meios e desenvolver práticas para a diminuição de repetição de tarefas por intermédio da uniformização de procedimentos	18
Seção de Acompanhamento de Magistrados	20
3.1. Objetivo: Manutenção da acuidade das informações prestadas pela Secretaria da Corregedoria para instrução de procedimentos administrativos	20
3.2. Objetivo: Acompanhamento da atividade docente dos Juízes de primeiro grau, sob o prisma de eventual impacto negativo daquela na atividade jurisdicional	21
3.3. Objetivo: Aperfeiçoamento das rotinas de trabalho relativas ao acompanhamento da regularidade das informações sobre a residência dos Juízes de primeiro grau	22
3.4. Objetivo: Desenvolvimento de repositório virtual contendo todas as minutas elaboradas pela Seção de Acompanhamento de Magistrados	22
3.6. Objetivo: Continuidade do acompanhamento dos novos titulares	24

Seção de Procedimentos Administrativos	25
4.1. Objetivo: Atender as demandas recebidas pela Corregedoria de forma padronizada, dentro de prazo satisfatório	25
4.2. Objetivo. Acompanhar a homologação dos sistemas PJe, PJe Calc e Aud.	25
4.3. Objetivo: Fomentar o efetivo conhecimento das atualizações normativas científicas pela Secretaria da Corregedoria	26
Núcleo de Pesquisa Patrimonial	27
5.1. Objetivo: Apoiar, incentivar e acompanhar o cumprimento das metas do plano bienal das Divisões de Execução	27
5.2. Objetivo: Integrar o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no contexto regional e nacional	27
5.3. Objetivo: Propiciar meios para maior agilidade nos trâmites dos processos judiciais em fase de execução.	28
5.4. Objetivo: Buscar melhoria da efetividade do trabalho dos oficiais de justiça na execução	30
Grupo de Apoio	31
6.1. Objetivo: Apoio às Unidades de Primeira Instância de Maior Criticidade	31

1. Secretaria

1.1. Objetivo: Fortalecer a imagem da Corregedoria, para ser conhecida como Órgão fiscalizador e orientador das Unidades de Primeira Instância

1.1.1. Descrição: Esclarecer aos Magistrados e Servidores do Regional sobre a diversidade de temas tratados pelas seções da Corregedoria, bem como o trabalho desenvolvido por cada uma delas, além de envolver ações para valorização do papel da Corregedoria no cenário do Regional.

1.1.2. Ações

1.1.2.1. Rotinas:

1.1.2.1.1. Realizar e participar de eventos de interesse Regional e Nacional.

1.1.2.1.2. Ações permanentes para esclarecer à 1ª instância o papel da Corregedoria e suas atribuições, destacando o dever inescusável de fiscalizar.

1.1.2.2. Projetos:

1.1.2.2.1. Apresentação das Seções da Secretaria da Corregedoria

Justificativa: A Corregedoria tem detectado, ao longo do tempo, a necessidade de melhor explicitar a sua missão institucional e a sua própria realidade no âmbito interno do Tribunal. Com isso, é imprescindível esclarecer sobre a forma de trabalho, bem como a importância da atuação como balizadora de procedimentos processuais, sugerindo formas padronizadas e organizadas de trabalho, em sintonia com parâmetros estabelecidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Meta de cumprimento (2022 - 2023 - 2024 - 2025): realizar ao menos 1 (uma) ação de visibilidade no ano. Para os anos seguintes, manter ou elevar esse quantitativo.

1.1.2.2.2. Aproximação da Corregedoria e da 1ª instância

Justificativa: Mediante a realização de reuniões e webinários se buscará maior esclarecimento do papel e das razões de cada norma elaborada ou divulgada pela Corregedoria Regional.

Além disso, a divulgação de vídeos de sensibilização, com base em depoimentos individuais de componentes da equipe, terá foco no propósito humano das atividades do órgão.

Meta de cumprimento (2022 - 2023 - 2024 - 2025): realizar reunião com todas as unidades de primeira instância em cada biênio (50% ao ano).

1.2. Objetivo: Integração da Corregedoria com os demais setores do Tribunal

1.2.1. Descrição: Buscar melhor integração entre as diversas secretarias e assessorias, com o objetivo de estreitar relações e tornar mais efetiva a comunicação e aplicação de ações necessárias ao melhor desempenho e prestação dos serviços institucionais; considerando a multidisciplinaridade dos assuntos que envolvem a atuação da Corregedoria, principalmente daqueles que se apresentam durante a realização das Correições Ordinárias, que acabam por envolver também a atuação de outros setores do Tribunal em algumas situações, é de suma importância que ocorra uma interação entre setores do tribunal afetos às questões da primeira instância e a própria unidade correicionada.

1.2.2. Ações:

1.2.2.1. Rotinas:

- realizar reuniões de apresentação dos trabalhos da Corregedoria e dos impactos e demandas que suas atividades podem gerar para os outros setores;
- sugerir a realização de pesquisas motivacionais e de sugestões dos servidores das Unidades de 1ª Instância, a fim de buscar alternativas para aumentar a motivação e, conseqüentemente, a produtividade.
- promover encontros e visitas, ainda que telepresenciais, aos diversos setores do Tribunal e aos gabinetes dos desembargadores e

desembargadoras, a fim de apresentar o trabalho da Corregedoria e a importância do alinhamento e comunicação;

- alinhar o diálogo na Secretaria da Corregedoria, especialmente da Equipe de Correições com o Grupo de Apoio e com o Núcleo de Pesquisa Patrimonial;
- manter frequência dos *podcasts*, como meio de melhorar a comunicação da Corregedoria com os juízes e servidores de 1º grau;
- estudar os novos e mais modernos meios de comunicação e divulgação de notícias e normas destinadas à atuação do primeiro grau;
- desenvolver trabalho específico para divulgação dos meios de comunicação já existentes;
- divulgar com mais frequência e dar destaque aos repositórios de informações relativos às competências da Corregedoria, especialmente na Intranet.

1.3. Objetivo: Fomentar o aperfeiçoamento das competências para gestão processual na primeira instância, por meio da Escola Judicial.

1.3.1. Descrição: maior integração com a Escola Judicial - EJUD, a fim de viabilizar a elaboração de cursos que contribuam vivamente para uma melhor gestão nas unidades em hipóteses de importância constatada pela Corregedoria - exemplificativamente, no desenvolvimento de habilidades específicas para a extração e manuseio de relatórios, utilização de ferramentas disponibilizadas pela instituição, técnicas de gestão e etc.

1.3.2. Ações:

1.3.2.1. Rotinas:

- estabelecer um diálogo mais próximo com a Escola Judicial, a ser promovido pela Corregedora e Vice-Corregedora e o Diretor da Escola Judicial;
- demandar à EJUD o desenvolvimento de capacitações específicas, a fim de viabilizar o incremento nas competências funcionais dos servidores de primeiro grau;

- estimular a participação dos servidores nas capacitações disponibilizadas;
- incentivar a participação, como docente, monitor ou colaborador, de servidores da primeira instância que se destaquem na atividade cuja capacitação se pretende empreender.

1.4. Objetivo: Manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - Wiki VT

1.4.1. Descrição: Manter a ferramenta Wiki VT atualizada, seguindo plano de manutenção estabelecido, seja recebendo sugestões dos usuários da plataforma, seja atuando em atualizações desencadeadas por modificações nos sistemas nacionais.

1.4.2. Ações:

1.4.2.1. Rotinas:

- verificar, periodicamente, sugestões apresentadas pelos usuários da plataforma;
- manter atualizado o cadastro de usuários, mediante solicitação das Corregedorias Regionais;
- estabelecer calendário anual para contato entre servidores ligados à manutenção da WikiVT e gestores de cada unidade, visando a divulgação e o incentivo à adequada utilização da ferramenta, por meio de comunicação telepresencial.

1.4.2.2 Projetos:

1.4.2.2.1 Manutenção da Wiki VT:

Justificativa: Se faz necessário garantir que o conteúdo da Wiki VT esteja alinhado com as versões dos sistemas nacionais, alterações legislativas e sugestões dadas pelos usuários da plataforma.

Meta de cumprimento: Analisar em até 30 (trinta) dias as sugestões apresentadas e promover em até 90 (noventa) dias as atualizações necessárias em decorrência de atualizações de sistemas nacionais e alterações legislativas, a contar da efetiva

implantação do sistema em todos os Regionais e da vigência da norma alterada.

1.4.2.2.2 Ações para incentivar o uso da Wiki VT:

Justificativa: A plataforma Wiki é um instrumento importante para que exista padronização nacional de procedimentos de secretaria, assim é necessário fornecer atrativos para a utilização da plataforma, em especial, por servidores que já têm experiência na tramitação processual.

Meta de cumprimento (2022 - 2023 - 2024 - 2025): Promover localmente, e incentivar a realização em outros Regionais, de pelo menos 1 (uma) ação de divulgação a cada ano.

1.4.2.2.3 Atualizar a seção “Normativos Pertinentes” em relação às normas do Regional

Justificativa: É necessário garantir que os normativos do regional estejam atualizados na plataforma, fazendo com que a ferramenta seja atrativa inclusive àqueles que já possuem experiência na tramitação processual. Tornando-se ferramenta de consulta de normas afetas a pontos específicos da tramitação processual, o uso da ferramenta, como um todo, é incentivado.

Meta de cumprimento (2022 - 2023 - 2024 - 2025): Promover ações, preferencialmente com participação de unidades de primeira instância, para verificação e atualização da seção, pelo menos 1 (uma) vez ao ano.

1.5. Objetivo: Valorizar o cumprimento das determinações da Corregedoria

1.5.1. Descrição: Estabelecer quando o descumprimento de ordens expressas e específicas do Corregedor passa a ser não escusável, de modo a ensejar a propositura de processo para eventual aplicação de sanção disciplinar.

1.5.2. Ações:

1.5.2.1. Rotinas:

- alertar, nas comunicações reiteradas para o cumprimento de determinações, as eventuais consequências pelo descumprimento injustificado das ordens.
- adotar, como prática, para o caso de descumprimento reiterado de determinações, a expedição de comunicação subscrita pelo Corregedor (a) ou Vice-Corregedor (a), diretamente ao gestor principal da unidade, na maioria das vezes o Juiz Titular, para que tome providências cabíveis.

1.5.2.2. Projeto - Elaboração de ordem de serviço.

Justificativa. Para que a secretaria da Corregedoria esteja apta a sugerir minutas ao Corregedor para apuração de responsabilidades na hipótese de descumprimento de ordens, torna-se necessária a descrição pormenorizada de hipóteses em que tal apuração deva ser encaminhada.

1.6. Objetivo: Atualizar os normativos internos da Corregedoria a cada biênio, a partir da posse de novo Corregedor e Vice

1.6.1. Descrição: a cada biênio, com a posse de novos gestores da Administração do Regional, é necessária atualização das ordens de serviço internas da Corregedoria que orientam os procedimentos internos padronizados, a fim de observar eventuais novos entendimentos.

1.6.2. Ações:

1.6.2.1. Rotinas:

- revisar as ordens de serviços que estruturam os procedimentos de cada seção da Secretaria da Corregedoria Regional.

1.7. Objetivo: Identificar e propor ações para as Unidades que apresentaram média de casos novos inferior ao estabelecido na Resolução 296/2021

1.7.1. Descrição: Elaborar estudos para redimensionamento da jurisdição de Unidades de Primeira Instância, ou transferência para outras localidades, para atender a Resolução CSJT 296/2021, a fim de subsidiar a análise da Presidência.

1.7.2. Ações:

1.7.2.1. Projeto - Adequação da Jurisdição

Justificativa. Foram divulgadas pelo CSJT as Varas do Trabalho com distribuição processual inferior a 50% da média de casos novos no último triênio. Conforme Resolução CSJT 296/2021, o Tribunal deverá adotar as providências para adequação da jurisdição ou transferência de unidades judiciárias de primeiro grau, considerando critérios de movimentação processual, sociais, políticos, econômicos e orçamentários, por meio de plano de tratamento voltado a estas unidades, ou fundamentos que justifiquem a desnecessidade do plano.

1.7.2.2. Máximo aproveitamento da telemática

Justificativa. Considerado o avanço da telemática no âmbito da prestação jurisdicional, bem assim a plena implantação do PJe e a utilização ampla de plataforma de videoconferência, propor fusões e alterações de jurisdição, assim como extinção de postos avançados, a partir da facilidade de comunicação e da prática de atos processuais eletrônicos.

1.8. Objetivo: Atualizar as normas da Corregedoria

1.8.1. Descrição: realizar a revisão e atualização dos principais normativos da Corregedoria, especialmente da CNC (Consolidação de Normas da Corregedoria) e do Regulamento Interno da Corregedoria, mediante participação de toda a Secretaria.

1.8.2. Ações:

1.8.2.1. Projeto: Atualização do Regulamento Interno da Corregedoria Regional

Justificativa. A proposta anteriormente encaminhada para análise do Órgão Especial não foi aprovada, resultando na perda da vigência do normativo, o que enseja análise para apresentação de nova minuta para aprovação, nos termos do Regimento Interno do Tribunal.

1.8.2.2. Rotina:

- Dentro da proposta de interação da Corregedoria em face dos demais setores do Tribunal, buscar diálogo com o Órgão Especial para melhor explicitação dos termos e objetivos do Regulamento Interno da Corregedoria Regional.
- Prosseguimento da revisão e atualização dos capítulos da CNC

- Verificação de outras normas a serem atualizadas

2. Seção de Primeira Instância

2.1. Objetivo: Fiscalizar e racionalizar as atividades do 1º grau

2.1.1 Descrição: Aprimorar o exercício das funções de inspeção e correição permanentes nas Unidades de Primeira Instância, atuando na fiscalização e orientação, a fim de aumentar a efetividade da prestação jurisdicional e aprimorar a atuação da 1ª Instância nos trabalhos por ela desenvolvidos.

2.1.2 Ações

2.1.2.1 Rotinas

- propiciar e divulgar meios para a diminuição de repetição de tarefas por intermédio da uniformização de procedimentos;
- fomentar projetos e desenvolver iniciativas de racionalização e padronização das atividades do 1º grau, voltadas ao aperfeiçoamento e uniformidade dos serviços;
- desenvolver iniciativas para divulgar e para aprimorar o fluxo de processos nas fases processuais, incentivando o uso colaborativo da Wiki VT (fluxo nacional da JT) para evitar a geração de altas taxas de inconsistências de dados nas unidades de 1ª instância;
- apontar e demandar soluções que impactem na produtividade;
- acompanhar os trabalhos desempenhados pelas Varas do Trabalho, destacando o cumprimento das tarefas nos prazos estabelecidos, baseado no novo Glossário de Metas do CNJ “A Corregedoria Nacional de Justiça vem recomendando o prazo de cem dias corridos como o parâmetro máximo a ser observado pelas Corregedorias na fiscalização das Unidades Jurisdicionais a ela afetas, conforme § 8º da Carta do III Fonacor e resposta do CNJ à Consulta 0009494-20.2017.2.00.0000. Trata-se de tolerância, admissível apenas em razão do volume de trabalho, visto que o CPC prevê 5 dias para despachos, 10 para decisões e 30 para sentenças (art. 226)”;
- acompanhar os trabalhos desempenhados pelos CEJUSCs e Divisões de Execução;

- controlar os resultados relacionados ao cumprimento de mandados;
- acompanhar e analisar, detalhadamente, o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da JT. No relatório correicional é apresentado o grau de cumprimento total do ano anterior, bem como o percentual parcial do ano em curso.
- orientar sobre procedimentos a serem seguidos nas demandas que tramitem por meio do Juízo 100% Digital;
- manter atualizadas as Orientações do Corregedor e incentivar a consulta para sanar dúvidas procedimentais e otimizar os serviços;
- incentivar a utilização do AVJT, por meio de divulgação diretamente aos diretores (as) de secretaria, em reuniões telepresenciais nas quais serão demonstradas as propriedades da ferramenta eletrônica e as possibilidades de uso.

2.1.2.2 Projetos

2.1.2.2.1. Atualização das parametrizações locais - CEJUSCs e Divisões de Execução

Justificativa: diante das inconsistências e desalinhamento de procedimentos encontrados durante as pesquisas pré e pós correicionais, observou-se a necessidade de desenvolver projeto de atualização periódica das parametrizações locais, de CEJUSCs e Divisões de Execução sempre com vistas a manter a compatibilidade com os normativos vigentes.

Meta de cumprimento: (2022 - 2023 - 2024 - 2025): realizar a revisão das parametrizações locais em cada biênio (50% ao ano).

2.1.2.2.2. Atualização das parametrizações locais - Varas do Trabalho

Justificativa: desenvolver projeto de construção e atualização periódica das parametrizações de despachos e procedimentos das Varas do Trabalho, por fases processuais, a fim otimizar as rotinas de trabalho e subsidiar eventual projeto de unificação de Unidades.

Meta de cumprimento: (2022 - 2023 - 2024 - 2025): realizar a revisão das parametrizações locais em cada biênio (50% ao ano).

2.1.2.2.3 Cenário de audiências

Justificativa: Necessidade de criar mecanismos para a leitura e reorganização de cenários de audiências, a fim de ter uma estrutura mínima de parametrização das pautas, bem como monitoramento dos processos adiados *sine die* diante dos obstáculos apresentados no cenário pandêmico. Cabe, também, o estudo de expedição de normativo que verse sobre a composição e a quantidade mínima de audiências por semana e sobre prazos máximos para audiências mais distantes e apresentação de razões finais, especialmente do rito sumaríssimo. Além disso, auxiliar, por meio de ações específicas, na estruturação de pautas otimizadas, especiais ou temáticas;

Meta de cumprimento: (2022 - 2023 - 2024 - 2025): realizar ao menos 1 (uma) ação no ano a partir da retomada total das atividades e atendimentos presenciais externos e consequentemente das audiências presenciais e híbridas. Para os anos seguintes, manter ou elevar esse quantitativo.

2.2 Objetivo: Monitoramento da recuperação de Unidades

2.2.1 Descrição: Trabalho a ser desenvolvido em conjunto com a Equipe Multidisciplinar de Apoio à 1ª Instância - Grupo de Apoio às unidades de primeiro grau, com vistas à recuperação daquelas com índices críticos. É de suma importância o fomento à integração e à parceria entre seções da própria Secretaria da Corregedoria, bem como entre as unidades de primeira instância. Ações por meio das quais deve ser estimulada a formação de comissões de auxílio voluntário (convite) ou necessário (convocação). Outra importante medida a ser incentivada é a elaboração de planos subscritos pela juíza ou pelo juiz titular e pela diretora ou diretor da Unidade e demais integrantes da comissão para o encaminhamento à Corregedoria.

2.2.2 Ações

2.2.2.1 Rotinas

- manter diálogo mais próximo com outros setores do Tribunal, para que tal auxílio seja prestado mediante conhecimento e colaboração institucional;

2.2.2.2 Projetos

2.2.2.2.1 Direção colaborativa

Justificativa: considerando as dificuldades enfrentadas nas Unidades de alta criticidade e, na outra ponta, as Unidades com desempenho e índices de sucesso no IGEST, observou-se uma boa oportunidade para formar comissões consultivas integradas por diretoras e diretores dessas Unidades com melhores colocações, para uma consultoria por fases, com a finalidade de desenvolver, implementar e acompanhar os planos de ação e recuperação das Varas com piores índices em prazo predeterminado (*Benchmarking*). Em parceria com a Equipe de Apoio, caberia também o desenvolvimento de formas para ouvir / dialogar / trocar experiências com o trio gerencial das Unidades críticas sobre os gargalos e lacunas procedimentais, a fim de sugerir caminhos para a solução das adversidades. Elencar e apontar os problemas focais das fases. Com isso, a força de trabalho poderá ser direcionada, com o desenvolvimento de um trabalho mais eficaz.

Meta de cumprimento (2022 - 2023 - 2024 - 2025): realizar ao menos 1 (uma) ação ao ano. Para os anos seguintes, manter ou elevar esse quantitativo.

2.2.2.2.2 Otimização dos índices

Justificativa: tendo em conta que o monitoramento de resultados estatísticos-processuais oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado com a publicação trimestral dos relatórios do IGEST - cujos dados têm como fonte o e-Gestão-, e que o acompanhamento das Unidades de primeira instância tem como base o mencionado sistema, faz-se necessário um constante rastreamento dos índices mais críticos para eventual atuação da Corregedoria, desenvolvendo projetos com o intuito de reduzir o congestionamento nas Unidades de 1º Grau; elaborando projeto para realização de campanha de baixa processual em períodos específicos; outras ações com direcionamento específico.

Meta de cumprimento (2022 - 2023 - 2024 - 2025): realizar ao menos 1 (uma) ação no ano. Para os anos seguintes, manter ou elevar esse quantitativo.

2.3 Objetivo: Alinhamento de Diretores de Secretaria com a Corregedoria

2.3.1 Descrição: Conscientizar e encorajar diretores e chefes a se alinharem com o modo de trabalho previsto nos normativos regionais e fiscalizados pela Corregedoria para que se evite, principalmente, a geração de inconsistências. Isso certamente refletirá em maior confiabilidade e transparência de dados estatísticos. Assim, eles devem ser exortados a extrair relatórios e elaborar planos de ação. Além disso, devem ser realizadas reuniões, encontros e webinários para possibilitar esse alinhamento dos diretores com a Corregedoria. Do mesmo modo, a Corregedoria pode oferecer, além de ações de sucesso como o banco de talentos, uma espécie de "bate-papo" para esclarecer dúvidas de procedimentos com os diretores interessados em atuar de modo alinhado.

2.3.2 Ações

2.3.2.1 Rotinas

- estimular a utilização rotineira dos sistemas de auxílio à gestão;
- criar mecanismos para aprimorar o desempenho das atividades e gestão de procedimentos nas Unidades, a fim de melhorar os resultados regionais e nacionais do IGEST.
- conscientizar o usuário, se utilizando da comunicação positiva, mediante reconhecimento, divulgação e estudo de "premiações" às unidades que se mostrarem mais alinhadas às normas e procedimentos da Corregedoria e que se destacarem pelo cumprimento de determinações, com alcance de melhorias notáveis no IGEST;

2.3.2.2 Projetos

2.3.2.2.1 Desenvolvimento, otimização e acompanhamento de rotinas de novos gestores e integração com a cultura de trabalho da Corregedoria

Justificativa: diante do resultado de sucesso do Projeto “Banco de Talentos”, em que foi formada lista de servidores interessados em gerir processos de trabalho nas unidades de primeira instância, verificou-se a necessidade de desenvolvimento de ações de acompanhamento dos diretores oriundos do projeto, uma vez que a Corregedoria empenhou grande dedicação ao longo do ano de 2021 com o Projeto do “Banco de Talentos de competência técnica para gestão processual em Vara do Trabalho - 2021”. Todos os 11 selecionados ao final foram indicados para a gestão de alguma Unidade de 1ª Instância. O acompanhamento desses gestores é primordial para o aprimoramento da proposta do Banco de Talentos, de forma a identificar aspectos do projeto que podem ser incrementados nas próximas edições, bem como para analisar o desempenho de tais servidores no exercício da Direção, uma vez que contaram com a chancela da Corregedoria na análise de suas competências técnicas. Além disso, para que a Corregedoria possa contar com a valiosa colaboração desses novos gestores, planeja-se integrar os diretores provenientes do projeto em algumas das deliberações da Secretaria, exemplificativamente, na elaboração de ordens de serviço, atualização da WikiVT, entre outros;

Meta de cumprimento: ao menos 1 (uma) verificação dos índices da Unidade ao ano, após, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação do novo gestor. Envio de convites para ações de integração com a cultura de trabalho da Corregedoria, sempre que a situação apresentar necessidade. Elevar ou manter o número de ocasiões nos anos seguintes (2023 - 2024 - 2025 - 2026).

2.3.2.2.2 Banco de Talentos

Justificativa: Nos termos do art. 29, inciso XXV, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho, é competência do Corregedor Regional “prestar informações nos processos de indicação de Diretores de Secretaria”. Para sistematizar o procedimento, foi instituída a Ordem de Serviço nº 18/2018-CR, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Secretaria da Corregedoria, para elaboração de informação acerca da nomeação de servidor para ocupar cargo de diretor de secretaria.

Dentre eles, prevê o agendamento de reunião, na qual, eventualmente, sejam identificadas lacunas nas competências necessárias à gestão com efetividade das unidades de primeira instância. Ademais, é praxe que Juízes Titulares de Vara do Trabalho contatem a Corregedoria Regional, a fim de obterem sugestões de servidores para o exercício da Direção de Secretaria. Para tanto, pretende-se dar sequência e repetir o projeto já efetivado ao longo de 2021 para a constituição de um banco de talentos em que constem nomes de servidores entrevistados para essa função, mediante aferição prévia dos conhecimentos dos candidatos, a fim de subsidiar o cumprimento, pela Corregedora e sua Secretaria, do previsto no Regimento Interno e na Ordem de Serviço 18/2018-CR, bem como identificar talentos a serem divulgados aos Juízes Titulares interessados. Importante ressaltar que a edição do ano de 2021 do “Banco de Talentos de competência técnica para gestão processual em Vara do Trabalho - 2021” foi um grande sucesso, pois em duas semanas os 11 selecionados já haviam recebido convite para atuar na Direção de alguma unidade. Esgotado o rol, a Corregedoria ainda continua recebendo novas solicitações de sugestão de nomes de servidores para atuar na Direção de Varas do Trabalho, deixando claro a necessidade que a Instituição tem de disponibilizar uma lista de nomes, um banco de talentos, com comprovada capacidade técnica para atuar na gestão das Unidades de 1º grau.

Meta de cumprimento: 2022 - realizar ao menos 1 (uma) ação no biênio. Para os biênios seguintes (2023 - 2024 - 2025 - 2026), manter ou elevar esse quantitativo, conforme decisão da nova gestão da Corregedoria (Corregedor/a e Vice-Corregedor/a).

2.4 Objetivo: Propiciar meios e desenvolver práticas para a diminuição de repetição de tarefas por intermédio da uniformização de procedimentos

2.4.1 Descrição: Sistematização de um banco de manuais de sistemas de gestão e um banco de boas práticas advindas das Unidades e que tenham sido aprovadas pelas Corregedoria.

2.4.2 Ações

2.4.2.1 Rotinas

- registrar em ata de correição as boas práticas adotadas nas Unidades e encontradas por ocasião dos trabalhos pré e pós correicionais.

2.4.2.2 Projetos

2.4.2.2.1 Banco de manuais e banco de boas práticas

Justificativa: Diante das frequentes e necessárias atualizações normativas, bem como das atualizações dos sistemas utilizados para a gestão das Unidades, verificou-se a necessidade de centralizar e sistematizar um banco de dados de fácil consulta, por magistrados e servidores, para Varas, CEJUSCs e Divisões de Execução. A ideia é sistematizar e centralizar *links* que direcionem para os manuais dos sistemas utilizados para a gestão das Varas. Criar, também, um banco das boas práticas encontradas nas Unidades ou apresentadas por seus desenvolvedores, dividido por temas, a fim de compartilhar os melhores procedimentos entre todos os servidores do regional, com vistas a aprimorar os serviços jurisdicionais, sempre com observância dos princípios e normas correspondentes. Incentivar a utilização desse banco de práticas, também por meio de registro em ata de correição, despachos pós-correição e outros meios de comunicação disponibilizados pela instituição. Integrar o conteúdo divulgado à realização de evento no Tribunal "Mostra de Boas Práticas". Com isso, visa-se a otimização da atuação da 1ª instância, com a consequente melhora dos índices e resultados estatísticos.

Meta de cumprimento (2022 - 2023 - 2024 - 2025): realizar ao menos 1 (uma) ação no biênio. Para os anos seguintes, manter esse quantitativo.

2.4.2.2.2 Mostra de boas práticas

Justificativa: A realização anual da mostra está alinhada ao objetivo estratégico da Corregedoria, havendo necessidade de estabelecer as rotinas envolvidas para otimizar o tempo em seus preparativos. Com a oficialização dos fluxos, os

procedimentos e prazos necessários estarão definidos de forma objetiva, e sua execução será melhor integrada às demais rotinas dos servidores da Secretaria.

Meta de cumprimento (2022 - 2023 - 2024 - 2025): realizar ao menos 1 (uma) edição no biênio. Para os anos seguintes, manter esse quantitativo.

3. Seção de Acompanhamento de Magistrados

3.1. Objetivo: Manutenção da acuidade das informações prestadas pela Secretaria da Corregedoria para instrução de procedimentos administrativos

3.1.2. Descrição: Aperfeiçoamento das rotinas de trabalho que antecedem a prestação de informações pela Corregedoria Regional na forma do artigo 29, inciso X do Regimento Interno do Tribunal. Proposição de demandas junto à Secretaria de Tecnologia de Informação, voltadas ao aperfeiçoamento dos relatórios de extração de dados já existentes, bem como para desenvolvimento de novas funcionalidades que automatizem a extração de dados, em prol da redução das inconsistências.

3.1.3. Ações:

3.1.3.1. Rotinas: Prestação de informações acerca de ocorrências processuais de Juízes de primeiro grau para instrução de concursos de promoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho, acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, composição da lista de Juízes Substitutos no segundo grau, Permuta, Remoção para outros Tribunais, Afastamento para aperfeiçoamento profissional.

3.1.3.1. Projetos

3.1.3.1.1. Dupla Conferência

Justificativa

Em razão da ocorrência de inconsistências na extração de dados para instrução de procedimentos, afigura-se importante a definição de fluxo

de trabalho adicional para levantamento e tratamento das informações extraídas dos sistemas processuais quando do recebimento de procedimentos de movimentação funcional de Juízes de primeiro grau enviados à Corregedoria para instrução, de modo a implementar ações de conferência dos dados extraídos por pelo menos dois funcionários da Seção de Acompanhamento de Magistrados, com vistas à prevenção de inconsistências.

3.1.3.1.2. Aperfeiçoamento SICOND

Justificativa

A ferramenta Sistema de Consulta a Dados Administrativos - SICOND é utilizada pela Seção de Acompanhamento de Magistrados da Corregedoria Regional para extração de três tipos de relatórios usados na instrução de processos administrativos que tratam da movimentação funcional de Juízes de primeiro grau, por força do disposto na Resolução Administrativa nº 14/2017. Tem sido observado crescente número de inconsistências nos dados por ela extraídos, o que enseja a revisão/calibragem dos parâmetros de operação da funcionalidade, por meio de proposição específica junto à área de tecnologia de informação deste Tribunal.

3.2. Objetivo: Acompanhamento da atividade docente dos Juízes de primeiro grau, sob o prisma de eventual impacto negativo daquela na atividade jurisdicional

3.2.2. Descrição: Desenvolver fluxo de trabalho voltado à detecção sistemática de eventual repercussão negativa da atividade docente dos Juízes de primeiro grau.

3.2.1. Ações:

3.2.1.1. Projeto Acompanhamento da atividade docente

Justificativa

Necessidade de atendimento à atribuição correcional criada pelo artigo 29, inciso VII, da Consolidação dos Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a definição das tarefas e prazos a serem observados pela Seção de Acompanhamento de Magistrados da Secretaria da Corregedoria para apuração das informações necessárias à verificação da compatibilidade entre a atividade docente e a atuação jurisdicional. Definido o fluxo de trabalho, deverá ser elaborada ordem de serviço direcionada à própria Seção de Acompanhamento de Magistrados, a ser divulgada também aos Juízes de primeiro grau.

3.3. Objetivo: Aperfeiçoamento das rotinas de trabalho relativas ao acompanhamento da regularidade das informações sobre a residência dos Juízes de primeiro grau

3.3.1. Descrição: Desenvolvimento de fluxo de trabalho voltado a facilitar o acompanhamento das modificações de endereços e unidades de atuação dos Juízes de primeiro grau

3.3.2. Ações:

3.3.2.1. Rotinas:

Acompanhamento das mudanças de endereço de Magistrados, a partir do exercício do Juiz de primeiro grau no Regional, da mudança de jurisdição (conforme publicação de portaria ou outro ato administrativo), ou de consulta à plataforma SIGEP quando noticiada a mudança de endereço para fins de fiscalização do cumprimento da Resolução Administrativa nº 4/2011 e para prestação de informações que subsidiam as Correições Ordinárias anuais.

3.3.2.2. Projeto Fiscalização Residência

Justificativa

Após a implantação, neste Tribunal, do Sistema Integrado De Gestão De Pessoas – SIGEP, a Secretaria da Corregedoria deixou de ser automaticamente informada quando da alteração de endereços pelos Juízes de primeiro grau. Nesse sentido, é recomendável a realização de estudos para criação de mecanismos voltados à detecção destas alterações. De modo idêntico, é salutar o desenvolvimento de estratégias para obtenção, junto à Assessoria de Apoio aos Magistrados, de portarias e outros atos administrativos que descrevam o deslocamento de Magistrados entre circunscrições e outras movimentações funcionais.

3.4. Objetivo: Desenvolvimento de repositório virtual contendo todas as minutas elaboradas pela Seção de Acompanhamento de Magistrados

3.4.1. Descrição:

Criação de diretório na plataforma *google drive* para funcionar como repositório de todas as minutas elaboradas pela Seção de Acompanhamento de Magistrados, e definição de fluxo de trabalho a ser observado pelos servidores da unidade para alimentação dos dados respectivos.

3.4.2. Ações

3.4.2.1. Projeto Diretório Seção de Acompanhamento de Magistrados

Justificativa

A prática da confecção de minutas mostra ser salutar a existência de repositório de fácil acesso para consulta das abordagens sobre determinado tema levadas a efeito pela Corregedoria Regional na mesma gestão ou mesmo em gestões anteriores. Nesse sentido, o desenvolvimento de diretório específico para receber todas as minutas elaboradas, com divisões internas sobre assuntos, agilizaria a confecção de minutas e aumentaria a consistência do trabalho como um todo, além de fornecer ao Desembargador(a) Corregedor(a) uma perspectiva histórica do tratamento do assunto pela Corregedoria Regional.

3.5. Objetivo: Manutenção do acompanhamento de produtividade dos Magistrados de primeiro grau

3.5.1. Descrição:

Continuidade do acompanhamento da produtividade dos Juízes do Trabalho de primeiro grau, de acordo com os parâmetros fixados pelas Ordens de Serviço 13/2018 e 3/2020 e pelo Pedido de Providências PJe-COR nº 0000001-84.2021.2.00.0515.

3.5.2. Ações:

3.5.2.1. Rotinas

Mensalmente, quando da divulgação dos relatórios de processos em conclusão para julgamento existentes no sistema e-Gestão, a Seção de Acompanhamento de Magistrados da Corregedoria Regional, identifica, a partir dos relatórios extraídos a existência de processos em conclusão para além do prazo legal. Na sequência, a Seção efetua nova análise dos relatórios, de modo a detectar a presença de inconsistências, ou seja, processo em que já houve prolação de sentença ou decisão mas que permanecem nos relatórios como ainda não julgados, em razão de não ter sido observada a devida tramitação pós-sentença no sistema e-Gestão. De posse destas informações, a Seção elabora minutas para acompanhamento da produtividade dos Juízes de primeiro grau que porventura tenham em seu poder processos por prazo excessivo, que podem resultar na abertura de pedido de providências. A Seção ainda dá ciência aos gestores das unidades em que tramitam os processos com inconsistências, para o devido saneamento e baixa do movimento no sistema e-Gestão. Os

dados dos relatórios saneados também são utilizados para instrução de procedimentos relativos à movimentação dos juízes de primeiro grau na carreira.

3.6. Objetivo: Continuidade do acompanhamento dos novos titulares

3.6.1. Descrição:

Continuidade do acompanhamento dos novos Juízes Titulares, em conformidade com os parâmetros fixados pela Ordem de Serviço nº 15/2018.

3.6.2. Ações:

3.6.2.1. Rotinas:

Quando definida a titularidade de uma dada Vara do Trabalho, após encerramento do concurso de promoção ou remoção correspondente, a Seção de Acompanhamento de Magistrados inicia estudos acerca da evolução dos indicadores de desempenho da unidade judiciária a partir da assunção do novo Juiz à titularidade, por meio de consulta a dados do sistema IGEST, às estatísticas de acompanhamento de metas nacionais do Judiciário, e às pautas de audiência que a unidade venha a adotar. Após o decurso do prazo de seis meses, é efetuada nova análise dos indicadores; na hipótese de estabilidade, aguarda-se o transcurso de mais seis meses para renovação da análise; em caso de piora, o Magistrado é intimado para apresentar manifestação, e eventualmente apresentar plano para recuperação da unidade, sendo ainda um desfecho possível a inscrição da unidade para aderir a projeto de apoio institucional.

4. Seção de Procedimentos Administrativos

4.1. Objetivo: Atender as demandas recebidas pela Corregedoria de forma padronizada, dentro de prazo satisfatório

4.1.1. Descrição: Todas as demandas são lançadas em planilha compartilhada para acompanhamento dos atendimentos realizados.

4.1.2 Ações

4.1.2.1 Rotinas

Revisar o FAQ semestralmente, ou sempre que necessário. A revisão do FAQ, com auxílio dos demais setores da Corregedoria - que farão a análise dos assuntos a ele pertinentes -, visando ao atendimento padrão das demandas recebidas pela Corregedoria.

4.2. Objetivo. Acompanhar a homologação dos sistemas PJe, PJe Calc e Aud.

4.2.1. Descrição: Coordenar/Organizar a homologação dos sistemas PJe, PJe Calc e Aud.

4.2.2. Ações:

4.2.2.1 Rotinas:

Organizar as homologações de versões dos sistemas PJe, PJe Calc e AUD 4 para serem colocadas em produção.

Assim como, realizar reuniões periódicas do Comitê instituído pela Portaria GP nº 12/2021 para análise de dúvidas do PJe Calc e PJe Calc Cidadão, bem como analisar as demandas recebidas por meio eletrônico.

Divulgar os manuais referentes ao sistema PJeCor para sanar as dúvidas dos usuários (Juízes e servidores), principalmente para apresentação de resposta aos despachos encaminhados para providências, gestão do cadastro de procuradores da unidade, mudança de perfil, para quem direcionar dificuldades em relação ao sistema (ex.: problema de acesso = abrir chamado pela central Assyst para a TI; problema durante o uso do sistema = mensagem eletrônica para o CNJ).

4.3. Objetivo: Fomentar o efetivo conhecimento das atualizações normativas científicas pela Secretaria da Corregedoria

4.3.1. Descrição:

Elaborar norma de serviço que oriente o passo-a-passo a ser seguido pelos gestores das unidades de primeira instância após a edição ou alteração de uma norma. Esse fluxo auxiliará a internalização da norma, viabilizando o seu cumprimento.

4.3.2. Ações:

4.3.2.1. Projeto Processo Operacional Padrão

Justificativa

A mera comunicação via mensagem eletrônica aos órgãos de primeira instância mostra-se insuficiente para efetivo e imediato conhecimento das atualizações normativas divulgadas pela Secretaria da Corregedoria. Verificou-se dificuldade dos gestores em acompanhar a atualização de normativos - seja pela quantidade de publicações, seja pela diversidade de temas, além de não haver mecanismo prático e intuitivo de pesquisa normativa em nosso portal - além de nem sempre ocorrer a plena compreensão daquilo sobre que se teve ciência. Assim, necessário capacitar e fortalecer equipe interna com atuação voltada à divulgação de normativos cujo diferencial seja a aproximação com o público-alvo e atuação como facilitadora da interpretação, esclarecendo o escopo do normativo, a mens legis, o que poderá contribuir com a ampliação da efetividade da norma.

5. Núcleo de Pesquisa Patrimonial

5.1. Objetivo: Apoiar, incentivar e acompanhar o cumprimento das metas do plano bienal das Divisões de Execução

5.1.1. Descrição

Realizar o acompanhamento do cumprimento do Plano Bienal de Metas das Divisões de Execução, com periodicidade variável de acordo com a criticidade da unidade.

5.1.2. Ações

5.1.2.1. Rotinas

Acompanhar periodicamente o cumprimento das metas das Divisões de Execuções, conforme determinado nos normativos Regionais.

Acolher os novos gestores das Divisões de Execuções, conforme previsto na Ordem de Serviço CR n. 6/2020.

5.2. Objetivo: Integrar o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no contexto regional e nacional

5.2.1. Descrição

Participar das ações/projetos nacionais voltados à efetividade da execução, por meio da atuação da coordenação regional da Corregedoria Regional.

5.2.2. Ações

5.2.2.1. Rotinas

Integrar o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no contexto Nacional de assistência LabJT

5.2.2.2. Projetos:

5.2.2.2.1. Semana Nacional de Execução

Justificativa

A realização anual da Semana é prevista por normativo do CSJT.

5.2.2.2.2. Maratonas de Pesquisa Patrimonial

Justificativa

A realização semestral da Maratona foi sugerido pelo CSJT.

5.2.2.2.3. Reformular e consolidar Competências NPP

Justificativa

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) tornou-se um setor da Corregedoria Regional especializado em procedimentos de fase de execução, tendo atuado no desenvolvimento de diversos projetos voltados à efetividade da execução trabalhista, a exemplo das iniciativas que levaram ao desenvolvimento do Exe 15, à regulamentação do trabalho dos Oficiais de Justiça na fase de execução e à estruturação das Divisões de Execução.

Nesse contexto, tornaram-se necessárias maiores definições acerca do papel exercido pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial na definição das estratégias a serem adotadas na execução, bem como a relação organizacional entre o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, as Divisões de Execução e a Corregedoria Regional.

Atualmente, foram identificadas como frentes de atuação do NPP: 01 - Pesquisas Patrimoniais; 02 - Iniciativas Regionais na Execução; 03 - Ferramentas de pesquisa patrimonial; 04 - Gestão do sistema Exe15 e Projeto Exe; 05 - Coordenação técnica das Divisões de Execução.

Além disso, recentemente foi editada a Resolução CSJT nº 304/2021 de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento do laboratório de tecnologia para recuperação de ativos, combate à corrupção e lavagem de dinheiro (LAB-LD) no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT), que trouxe diversas inovações que afetam diretamente as atribuições do Núcleo.

Neste projeto, pretende-se que tais atividades sejam incorporadas expressamente nas atribuições do NPP, bem como incorporar a essas as funções previstas na referida Resolução.

5.2.2.2.4. Projeto Garimpo

Justificativa

Continuidade no projeto iniciado por demanda da Corregedoria Geral, conforme Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 01/2019.

5.3. Objetivo: Propiciar meios para maior agilidade nos trâmites dos processos judiciais em fase de execução.

5.3.1. Descrição

Oferecer ferramentas que auxiliem a gestão dos dados dos processos em execução.

5.3.2. Ações

5.3.2.1. Rotinas

Manter e buscar convênios de pesquisa patrimonial

5.3.2.2. Projetos

5.3.2.2.1 Reformulação Cartilha de Pesquisa Patrimonial

Justificativa

Devido ao recente compartilhamento da cartilha de pesquisa com os Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 5ª Região, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, assinado no PROAD nº 22615/2020, e sabendo do notório reconhecimento da qualidade do material, faz-se necessária atualização do suporte tecnológico do material, a fim de mantê-la atualizada constantemente, e para tanto, foi escolhida a plataforma Google Sites, disponível no Regional.

Salienta-se que o serviço Google Sites tem a vantagem de permitir o acesso apenas aos usuários da rede interna do Tribunal, bem como facilitar a atualização permanente das páginas que compõem a cartilha.

5.3.2.2.2. Projeto EXE-PJe

Justificativa

Continuidade do Projeto iniciado em 2018, em cooperação com o CSJT. Após entrega do sistema Exe-Pje ao CSJT, será necessário o tratamento dos dados do banco regional (sistema EXE15) para migração das informações ao novo sistema.

5.3.2.2.3. Banco de Acórdãos TRT15 - Processos pilotos divisão

Justificativa

Por ocasião da demonstração da boa prática da Divisão de Execução de Presidente Prudente, o "Quadro de Credores Google Drive", foi levantada pelos chefes de Divisão a dificuldade encontrada na manutenção das decisões desses órgãos pela 2ª Instância. Nesse sentido, após conversa com os participantes da reunião, foi proposto pela equipe do NPP a criação de um banco de acórdãos exarados em processos conduzidos pelas Divisões, a fim de disseminar o entendimento da E. Corte.

5.3.2.2.4. Efetividade Leilões Judiciais

Justificativa

Atualmente, em regra, os leilões judiciais demonstram reduzido índice de sucesso de vendas, por diversas razões, tais como a qualidade das penhoras e a divulgação junto aos interessados. São necessárias medidas ativas do Tribunal no sentido de conferir maior eficácia às vendas judiciais.

Consiste o projeto em adotar medidas, a partir das práticas consagradas nas Divisões de Execução, a fim de incrementar o sucesso das hastas públicas, por meio de maior divulgação junto ao público interessado e outras iniciativas, a critério dos Juízes Coordenadores.

5.4. Objetivo: Buscar melhoria da efetividade do trabalho dos oficiais de justiça na execução

5.4.1. Descrição

Executar estudos quanto à efetividade do fluxo do trabalho dos oficiais de Justiça, estabelecido no Provimento GP-CR n. 10/2018.

5.4.2. Ações

5.4.2.1. Rotinas

Acompanhar o fluxo do trabalho dos oficiais de justiça no Regional, mediante apreciação dos dados disponíveis no sistema processual e sistema de execução.

5.4.2.2. Projeto Efetividade e conformidade regional dos procedimentos estabelecidos no Provimento n. 10/2018

Justificativa

É sabida a escassez de mão de obra dos oficiais de justiça, além disso, foram diversas constatações realizadas por ocasião das correições ordinárias nas Varas de Trabalho em relação ao cumprimento de mandados de forma contrária aos normativos regionais, diante disso propõem-se que sejam realizados estudos sobre os principais problemas enfrentados pelas unidades para dar cumprimento aos normativos e indicar possíveis soluções institucionais que podem ser realizadas.

6. Grupo de Apoio

6.1. Objetivo: Apoio às Unidades de Primeira Instância de Maior Criticidade

6.2. Descrição: Realizar acompanhamento amplo e apoiar especificamente as unidades conforme suas criticidades para que estas estejam aptas a buscar a melhoria de seus resultados.

Ainda que ao final se pretenda verificar evolução nos índices oficiais ou nos prazos processuais (como uma finalidade maior ou consequência), tais resultados permanecem sendo próprios da unidade participante, sem substituição das responsabilidades pela equipe da Corregedoria - fiscalização e orientação.

6.3. Ações:

6.3.1 Rotinas:

6.3.1.1. Continuidade do Projeto de Acompanhamento Multidisciplinar das Unidades com maior criticidade - Diretriz Estratégica nº 1, CNJ (2021) - Fase de Conhecimento

A Diretriz Estratégica nº 1 para as Corregedorias em 2021 destacou a necessidade de ações relacionadas ao cumprimento das Metas Nacionais nº 1 e 2 do CNJ pelas unidades de primeira instância, demandando ações das Corregedorias para contribuir assim com a celeridade dos julgamentos. Além das metas nacionais, na Justiça do Trabalho destaca-se o Índice Nacional de Gestão de do Desempenho da Justiça do Trabalho - Igest, o qual sinaliza de maneira geral e abrangente criticidades das unidades mediante análise comparativa.

Para o ano de 2022, a Diretriz Estratégica nº 1 para as Corregedorias destaca a necessidade de “consolidar programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais”, em continuidade à ação do ano anterior. Portanto, deverá ser analisada a definição de prazos em conformidade com a recomendação da Corregedoria Nacional para a tramitação em até 100 (cem) dias como o parâmetro máximo a ser observado pelas Corregedorias na fiscalização das Unidades - tolerância, admissível apenas em razão do

volume de trabalho, visto que o CPC prevê 5 dias para despachos, 10 para decisões e 30 para sentenças (art. 226).

6.3.1.2. Acompanhamento periódico do desempenho das unidades em relação às Metas Nacionais do CNJ.

- Verificar periodicamente os resultados alcançados pelas Varas do Trabalho;
- Realizar comunicação para reforçar a ampliação de seu alcance;
- Em situações mais graves, atuar para que seja determinado o ajuste do planejamento da unidade e a apresentação de justificativas.

6.1.2. Projeto:

6.1.2.1. Apoio às Unidades de Maior Criticidade - mapeamentos nas fases de liquidação e execução

O trabalho do Grupo de Apoio nas fases de liquidação e de execução é proposto em paralelo com as verificações realizadas ordinariamente em correição, a partir das quais será analisado de forma conjunta com os gestores locais os dados atuais para mapeamento de maiores dificuldades até que estes possam estabelecer suas estratégias para combatê-las.

Detalhamento proposto:

- oferecer acompanhamento a determinado número de unidades com destacada criticidade ao longo do ano;
- documentar esse acompanhamento conforme índices oficiais;
- realizar ações para contato com as necessidades verificadas e as possibilidades existentes (reuniões e pesquisas);
- colaborar com o planejamento local com o objetivo claro e específico de melhorar pontos críticos;
- intermediar o contato com gestores com experiência positiva para realização de *benchmarking*.

Justificativa: muito além de meramente reforçar a força de trabalho e seguir na movimentação processual nos moldes já

verificados localmente, a equipe de apoio tem como escopo de atuação a implementação de rotinas otimizadas de processos de trabalho, o saneamento do banco de dados e elaboração e implementação de um plano de ação para desenho de novo processo de trabalho na localidade.

Meta de cumprimento: Ao longo do ano de 2022 realizar o acompanhamento particularizado de ao menos oito unidades.

Nos anos seguintes, a meta passa a ser manter ou superar o quantitativo do ano anterior (2023 - 2024 - 2025 - 2026).